



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE AÇÃO INTERCULTURAL**

EDITAL PROEX Nº 011/2018

SELEÇÃO DE BOLSISTA DE APOIO A AÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

A Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, por meio da Diretoria de Ação Intercultural - DAI, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução nº 003/2014 CONSEPE, torna público a seleção de bolsistas para apoio à realização de atividades artístico-culturais no âmbito da DAI - PROEX, conforme as condições definidas neste Edital.

1. DA NATUREZA

Além de apoiar programas, projetos e ações de extensão dentro das linhas temáticas apontadas no Plano Nacional de Extensão, a DAI - PROEX realiza ações de cunho artístico-cultural que visam promover entre a comunidade acadêmica a expressão a partir de diversas linguagens, além da vivência de experiências estético-criativas, artístico-críticas, educativas e comunicacionais voltadas à formação dos sujeitos. Essas ações demandam suporte logístico e operacional, divulgação e registro, que podem constituir um conjunto de atividades de caráter didático-pedagógico, quando orientadas e supervisionadas pela equipe técnica responsável pela execução das referidas ações.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente edital prevê a seleção de 01 (um/a) bolsista de extensão para atendimento às demandas de apoio logístico e operacional, divulgação e registro às/das ações artístico- culturais e esportivas desenvolvidas no âmbito da DAI - PROEX, tais como: Rádio Web Unifesspa, Jogos Unifesspa, FIA Cinefront, Mucanpa, Feira dos Povos do Campo, Seminários, Jornadas e Fóruns de Extensão, assim como demais ações que vierem a compor o conjunto de atividades realizadas exclusivamente pela referida diretoria ou ainda em parceria com outros setores da Unifesspa.

2.2. As atividades terão horário e local designados por meio de agenda prévia, respeitando o horário de atividades curriculares e o limite de 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades de bolsista.

3. DO FINANCIAMENTO E DA OFERTA DE VAGA

3.1. Os recursos de fomento à extensão universitária deste edital são oriundos do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, exclusivamente para pagamento de 01 (uma) bolsa de extensão no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a partir do início das atividades do/a bolsista, (conforme item **7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA**), e enquanto durar seu vínculo de bolsista com a DAI - PROEX, respeitada a validade deste edital.

3.2. O presente edital oferece **01 (uma) vaga de bolsa de extensão para preenchimento imediato**, e 02 (duas) vagas de cadastro reserva, para exercer atividades de apoio logístico e operacional, divulgação e registro às/das ações artístico-culturais e esportivas desenvolvidas pela DAI - PROEX, a serem preenchidas prioritariamente por graduandos que tenham cursado a educação básica na rede pública ou com renda familiar *per capita* de até um salário mínimo e meio, em respeito à exigência estabelecida no artigo 5º do Decreto 7234/2010.

4. DAS VAGAS E ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

4.1. O/A bolsista selecionado/a terá como atividades: colaborar na organização, divulgação e realização de eventos de extensão universitária, oficinas de formação artístico-cultural, mostras, shows, festivais, apresentações, exposições, feiras, corais, jogos esportivos e quaisquer outras atividades executadas no âmbito da DAI - PROEX; colaborar na produção de material gráfico e audiovisual para divulgação e registro das referidas atividades junto às comunidades acadêmica e externa; colaborar na organização da grade de programação da Rádio Web Unifesspa, a partir do conteúdo produzido pela comunidade acadêmica, de seleção musical que contemple a diversidade cultural em escalas regional, nacional e mundial e da produção de vinhetas e chamadas para eventos promovidos no âmbito da universidade.

4.1.1. As atividades serão realizadas segundo plano de trabalho individual a ser elaborado em consonância com o planejamento da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Estudantis – PROEX, nos termos do item 2 deste edital e supervisionadas por servidores do quadro da PROEX.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DAS INSCRIÇÕES

5.1. DOS REQUISITOS BÁSICOS

- 5.1.1.** Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Unifesspa/Marabá;
- 5.1.2.** Não possuir vínculo empregatício, nem qualquer outra modalidade de bolsa;
- 5.1.3.** Ter cursado a educação básica na rede pública ou possuir renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, conforme item 3.2;
- 5.1.4.** Ter disponibilidade de 20 horas semanais para atuação presencial nas atividades da bolsa;
- 5.1.5.** Demonstrar potencial para desenvolver atividade extensionista, verificado mediante análise do currículo apresentado, do rendimento acadêmico comprovado no Histórico Acadêmico e da entrevista, e atestado em parecer emitido por avaliadores nomeados pela PROEX, através de portaria.
- 5.1.6.** Possuir conhecimento sobre programas e aplicativos de editoração gráfica, edição de áudio e vídeo e transmissão de áudio, além de experiência no manuseio de equipamentos tais como máquinas fotográficas e filmadoras, gravadores, microfones, mesas de som, amplificadores, caixas de som e projetores.

5.2. DAS INSCRIÇÕES

- 5.2.1.** A inscrição do/a candidato/a é processada a partir do preenchimento da ficha (anexo I) e apresentação da documentação prevista no item 5.2.4 deste edital;
- 5.2.2.** A inscrição é gratuita e deve ser realizada no período de **27 a 30/08/2018**, no horário de **8:30h às 11:45h e 14:30h às 17:45h**, na sala da **DAI/PROEX**, no **Prédio Administrativo – 1º andar**, Unidade III do Campus de Marabá da Unifesspa.
- 5.2.3.** Não será aceita inscrição fora do prazo ou horário estabelecidos neste edital;
- 5.2.4.** No ato da inscrição, o candidato/a deve entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a)** Ficha de Inscrição (anexo I)
 - b)** Currículo Lattes ou *curriculum vitae* atualizado e impresso;
 - c)** Registro Geral ou outro documento oficial de identidade (original e cópia);
 - d)** CPF (original e cópia);
 - e)** Histórico Escolar do Ensino Médio (original e cópia);
 - f)** Comprovante de matrícula (original e cópia);
 - g)** Comprovante de residência atualizado (original e cópia) ou declaração de moradia;

h) Cópia do cartão bancário ou documento com dados bancários de conta corrente em nome do candidato/a.

i) Carta de Intenção (anexo II);

j) Comprovante de renda familiar atualizado do próprio discente e de TODOS os integrantes, maiores de 18 anos, da residência no município de origem, considerando os seguintes documentos:

| | |
|--|--|
| Bolsista/Estagiário (PIBIC, PIBEX, CNPQ, CAPES, PET/ Monitoria, bolsa administrativa em qualquer órgão público ou privado) | Declaração emitida (assinada e carimbada) pela respectiva instituição, onde conste: vigência e valor da bolsa/estágio, ressaltando que a apresentação deste documento não anula a apresentação da declaração de rendimentos (declaração de desemprego, autônomo, três últimos contracheques, entre outros). |
| Trabalhador(a) com vínculo empregatício (trabalho formal, contrato de trabalho, emprego/serviço público) | Cópia dos três últimos contracheques. |
| Trabalhador(a) autônomo ou informal | <p>Declaração de Autônomo, conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32</p> <p>Se filiado a associação, cooperativa ou sindicato, deve declarar a renda mensal por meio de documento timbrado expedido pelas referidas entidades com respectivo CNPJ, assinatura e carimbo do dirigente ou responsável.</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas.</p> |
| Familiar em situação de desemprego (sem renda salarial ou informal) | <p>Declaração de desemprego conforme modelo disponível no site: https://proex.unifesspa.edu.br/index.php/2014-11-05-19-35-32</p> <p>Cópia da Carteira de Trabalho – páginas de identificação, páginas do contrato de trabalho (da última assinatura até a</p> |

| | |
|--|---|
| | seguinte em branco) e páginas das atualizações salariais, que obrigatoriamente deverão conter informações salariais atualizadas. |
| Aposentado(a), pensionista ou beneficiário(a) do Benefício de Prestação Continuada | Extrato de pagamento do benefício do último mês, emitido pela internet no endereço eletrônico: http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml Não será aceito extrato de pagamento bancário. |
| Familiar recebendo Seguro Desemprego | Documento que comprove o valor a ser recebido e o número de parcelas, além da declaração de desemprego: https://sisgr.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao-re.do |

5.2.5. Os candidatos/as que tenham participado de entrevista com Assistentes Sociais da PROEX e constem no cadastro de reserva do Edital PROEX 008/2017 do Programa Permanência serão dispensados da obrigatoriedade de apresentarem os documentos comprobatórios listados na tabela que consta no item 5.2.4.

6. DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSO AO RESULTADO

6.1. A seleção para classificação dos candidatos será feita por meio de análise de documentos e entrevista, realizada por avaliadores nomeados pela PROEX, através de portaria, que deverá observar os seguintes **critérios**:

- a) Entrega da documentação exigida;
- b) Rendimento acadêmico comprovado por Histórico Escolar;
- c) Experiência na categoria pretendida;
- d) Engajamento, em sentido amplo, na vida acadêmica;
- e) Comunicação e relação interpessoal.

6.2. O candidato selecionado assinará termo de compromisso de bolsista na sala da DAI/PROEX, ao iniciar suas atividades.

6.3. O recurso à homologação e ao resultado parcial deverá ser formalizado pelo candidato/a, **exclusivamente**, no endereço eletrônico cultura.daiproex@unifesspa.edu.br, no prazo determinado no cronograma (**Item 7**).

7. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO E CRONOGRAMA

7.1. As etapas de seleção de que trata o presente edital seguirão o cronograma abaixo:

| CRONOGRAMA | DATA |
|--|-------------------------|
| Inscrição com entrega da documentação | 27/ a 30/08/2018 |
| Homologação das inscrições com publicação de local e horário da entrevista | 03/09/2018 |
| Recurso à homologação das inscrições | 04/09/2018 |
| Convocação para entrevista após recurso | 05/09/2018 |
| Entrevista com os candidatos | 10/09/2018 |
| Publicação do resultado parcial nos canais de comunicação da Unifesspa | 11/09/2018 |
| Recurso ao resultado parcial | 12/09/2018 |
| Publicação do resultado final nos canais de comunicação da Unifesspa | 13/09/2018 |
| Contratação e início das atividades do/a bolsista | 14/09/2018 |

8. DA VALIDADE

8.1. As bolsas terão vigência de 04 (quatro) meses, a partir da contratação do/a bolsista e poderá ter seu encerramento antecipado ou ainda, prorrogado por igual ou menor período, por decisão da PROEX, observadas as normas e o orçamento da instituição.

Marabá-PA, 24 de agosto de 2018.



Diego de Macedo Rodrigues
Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Estudantis
Portaria nº 515/2017- Reitoria